

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.357, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a criação dos cargos na Supervisão de Ensino do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º Ficam criados na Supervisão de Ensino do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e integrados no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, os cargos públicos a seguir especificados:

Quantidade	Nomenclatura dos cargos / função	Padrão de vencimentos	Forma de provimento
70	Agente Escolar	E-2	Efetivo
5	Auxiliar de Apoio Administrativo	E-8	Efetivo
10	Professor "I" de Ensino Fundamental – 25 horas semanais	10-B	Efetivo
12	Professor "II" de Ensino Fundamental – Ed. Artística – 40 horas semanais	21-A	Efetivo

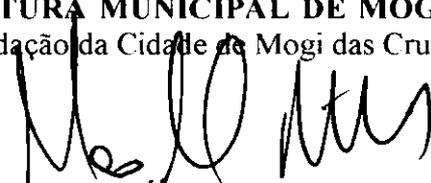
Parágrafo único. A investidura nos cargos a que alude o *caput* deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 2º O Poder Executivo, por decreto, estabelecerá as atribuições dos cargos de que trata a presente lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de março de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

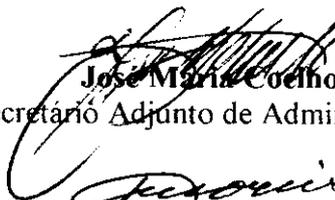

Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito



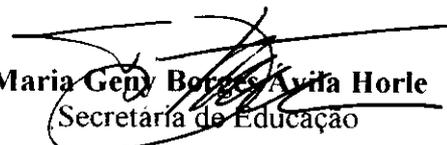


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

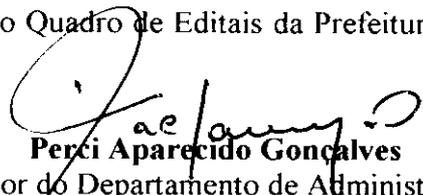
LEI N° 6.357/10 – Fls. 2


José Maria Coelho
Secretário Adjunto de Administração


Laerte Moreira
Secretário de Assuntos Jurídicos


Maria Geny Borges Ayala Horle
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 29 de março de 2010.


Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Departamento de Administração

3/31/10